



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202310958870

Nome original: CERTIDAO-1948.pdf

Data: 09/08/2023 16:54:06

Remetente:

Rodrigo Fernandes Teixeira

BELFORD ROXO 03 OF DE JUSTIÇA

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº. 133 2023 Resp. ao Termo de Penhora de Imóvel Ref.: Processo nº. ATOrd nº.

0010938-87.2015.5.01.0224 Assunto Mandado de Penhora



:43.858

Valide aqui a certidão.



Ofício de Justiça
BELFORD ROXO - RJ

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

Oficial: Emanuel Macabu Moraes

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matricula
1.948

Ficha
1

CNM: 089136.2.0001948-58

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE Belford Roxo

Registro de Imóveis

Cartório do 03º Ofício de Justiça

Pca Getulio Vargas 137

RE Edson Jose da Silva

Oficial

Lote de terreno Rural nº 532, da 7ª Gleba, do Núcleo Colonial São Bento, inscrição municipal nº 898.616, com as seguintes dimensões e confrontações: - partindo de um marco canto de divisa deste lote com o de número 533 e situado à margem da faixa reservada ao D.N.O.S., do canal do Babi, pela linha divisória com o citado lote 533, no rumo de 8° 38' 15" SE, mediu-se 388,81m e no rumo de 47° 06' 31" SE, mediu-se 160,00m até o marco canto de divisa deste lote com os de números 533 e 530, daí pela linha divisória com o citado lote número 530, no rumo de 42° 27' 29" SW, mediu-se 266,60m até o marco canto de divisa deste lote com os de números 530, 528 e 531; daí pela linha divisória com o citado lote 531, no rumo de 38° 02' 31" NW, mediu-se 143,00m e no rumo de 21° 45' 30" NW, mediu-se 402,90m até o marco canto de divisa deste lote com o de número 531 e situado à margem da mencionada faixa reservada ao D.N.O.S. e daí pelo alinhamento da aludida faixa no rumo de 50° 52' 58" NE, mediu-se 275,63m até o marco de partida, encerrando o perímetro descrito à área líquida de 113.615,17m², situado no Núcleo Colonial São Bento, neste município, de propriedade de CARLOS AUGUSTO ALVES MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, aeroviário, identidade 237.412-M. Aer. e CPF nº 127.958.287-15, residente e domiciliado na rua Pontal do Sul nº 51, Jardim Esplanada, Nova Iguaçu, adquirido por título registrado sob nº R-4-76.892, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu. Belford Roxo 13 de Outubro de 2004. Eu, Fátima M. Silva (Fátima M. Silva), Escrevente, digitei. E eu, Edson José da Silva (Edson José da Silva), Responsável pelo Expediente, subscrevo.

R-1-1.948. Prot.2573. Nos termos da escritura de compra e venda de 01.09.2004, Lº 162-FS, fls.152/153, do cartório do 10º Ofício de Nova Iguaçu, CARLOS AUGUSTO ALVES MACHADO, já qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula para TURISMO TRANSMIL LTDA, CNPJ nº30.743.975/0001-70, com sede na rua Tenente Manoel de Alvarenga Ribeiro nº990-parte, centro São João de Meriti, neste Estado, pelo preço de R\$10.900,00. Foram apresentadas as certidões do Cartório do Distribuidor e do RCPN de Nova Iguaçu. Belford Roxo 13 de Outubro de 2004. Eu, Fátima M. Silva (Fátima M. Silva), Escrevente, digitei. E eu, Edson José da Silva (Edson José da Silva), Responsável pelo Expediente, subscrevo.

0633

R-2 - 1.948 - (Prot. 61.521) - **PENHORA** - Por determinação do MM. Juiz da Vara do Trabalho, Felipe Bernardes Rodrigues, da 1ª Vara do Trabalho de Nilópolis, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, neste Estado, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário - Processo Judicial Eletrônico, processo n.º0000905-56.2010.5.01.0501, em que figura como reclamante MARCIANO VENANCIO DE OLIVEIRA, e como reclamado, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificado no R-1 da presente matrícula, e outros, procede-se o **Registro de Penhora do imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Despacho, datado de 24.09.2019, ambos assinados pelo já citado MM. Juiz da Vara do Trabalho, Felipe Bernardes Rodrigues, da 1ª Vara do Trabalho de Nilópolis, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, neste Estado, sendo o valor da causa R\$84.214,48 (oitenta e quatro mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), tudo nos termos do artigo 831 e seguintes do novo Código de Processo Civil c/c art. 167, I, 5, da Lei nº6.015/73. Belford Roxo, 06 de Abril de 2021. Eu, Arleide Almeida de Carvalho (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, mat. 94/20246, digitei. Eu, Rodrigo Fernandes Teixeira (Rodrigo Fernandes Teixeira), Substituto, mat. 94/11140,

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEOA25951-VLD

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Continua no verso.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/59TF8-UU7WF-XXD8W-SRRFE>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.



CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

Oficial: Emanuel Macabu Moraes

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0001948-58

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130
Emanuel Macabu Moraes
Oficial

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

Ficha

1.948

01V

conferi. Selo Eletrônico Número: EDRM78425-PPE

Emolumentos serão devidos quando da baixa da penhora, conforme Aviso n.º27/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

R-3 – 1.948 - (Prot.: 63.970 de 30.06.2021) - **PENHORA** – Nos termos da determinação judicial do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Dario Ribeiro Machado Junior, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº0010014-32.2009.4.02.5110/RJ, que tramita na 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, em que figura como exequente, UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e, executados, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificada no R-1 da presente matrícula, e outros, procede-se o **Registro da Penhora do imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Mandado nº510004791627, expedido 06.04.2021, por Rafael O Donnell Francklin da Costa, matrícula JRJ14155, e assinado em 08.05.2021 pela Diretora de Secretaria, Maria Aparecida Velasco dos Santos, por ordem do Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Dario Ribeiro Machado Junior, instruído com Certidão de penhora (parcialmente positiva), datada de 25.06.2021, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Gabriel Vianna de Castro (JRJ18281), tudo conforme a determinação judicial expedida pelo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Dario Ribeiro Machado Junior, na execução movida pelo autor, já citado, em face da ré, já citada, contendo como valor da dívida de R\$62.217.595,67, atualizado em 10/07/2019 (sessenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), nos termos dos artigos 831 e 844, do Código de Processo Civil c/c art. 167, I, 5, da Lei nº. 6.015/73. Belford Roxo, 26 de Julho de 2021. Eu, Daniele da Silva Paredes (Daniele da Silva Paredes), Escrevente, Matrícula 94/14855, digitei. Eu, Jessica Carvalho da Silva (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDUR65848-NTS**

R-4 – 1.948 - (Prot.: 64.686) - **PENHORA** – Nos termos da determinação judicial do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Celso Araujo Santos, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº5006195-16.2020.4.02.5110/RJ, que tramita na 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, em que figura como exequente, UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e, executados, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificada no R-1 da presente matrícula, e outros, procede-se o **Registro da Penhora do imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Mandado nº510006202500, expedido 30.09.2021, por Rafael O Donnell Francklin da Costa, matrícula JRJ14155, e assinado em 30.09.2021 pela Diretora de Secretaria, Maria Aparecida Velasco dos Santos, por ordem do Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Celso Araujo Santos, instruído com Certidão de penhora (parcialmente positiva), datada de 06.10.2021, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Gabriel Vianna de Castro (JRJ18281), tudo conforme a determinação judicial expedida pelo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Celso Araujo Santos, na execução movida pelo autor, já citado, em face da ré, já citada, contendo como valor da dívida de R\$3.572.438,90, atualizado em 07/2021 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), nos termos dos artigos 831 e 844, do Código de Processo Civil c/c art. 167, I, 5, da Lei nº. 6.015/73. Belford Roxo, 20 de Janeiro de 2022. Eu, Arleide Almeida de Carvalho (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, Matrícula 94/20246, digitei. Eu, Jessica Carvalho da Silva (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEF90831-FZM**

R-5 – 1.948 - (Prot.: 66.624 de 04.03.2022) - **PENHORA** – Nos termos da determinação

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/59TF8-JU7WF-XXD8W-SRRFE>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEOA25951-VLD

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Continua na ficha 02



Valide aqui a certidão.



CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

Oficial: Emanuel Macabu Moraes

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0001948-58

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Avenida Benjamin Pinto Dias, 1130
Emanuel Macabu Moraes
Oficial

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

Ficha

1.948

02F

judicial do MMª. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dra. Vanessa Simione Pinottia, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº0001409-24.2014.4.02.5110/RJ, que tramita na 1ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, em que figura como exequente, UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e, executados, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificada no R-1 da presente matrícula, e outros, procede-se o **Registro da Penhora do imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Mandado nº510007103459, expedido 15.02.2022, e assinado em 17.02.2022 pela Diretora de Secretaria, Marília Dias Marconi da Costa, por ordem do Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dra. Vanessa Simioni Pinotti, instruído com Certidão de penhora (parcialmente positiva), datada de 25.02.2022, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Gabriel Vianna de Castro (JRJ18281), tudo conforme a determinação judicial expedida pela Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dra. Vanessa Simione Pinotti, na execução movida pelo autor, já citado, em face da ré, já citada, contendo como valor da dívida de R\$922.278,03. Belford Roxo, 17 de Março de 2022. Eu, Daniele da Silva Paredes (Daniele da Silva Paredes), Escrevente, Matrícula 94/14855, digitei. Eu, Eduardo Ferreira do Amaral (Eduardo Ferreira do Amaral), Escrevente, Matrícula 94/20936, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEBQ25590-RRJ**

Emolumentos serão devidos quando da baixa da penhora, conforme Aviso n.º27/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

R-6 – 1.948 - (Prot.: 67.281 de 24.06.2022) - **PENHORA** – Nos termos da determinação judicial do MMª. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Dario Ribeiro Machado Junior, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº5008085-87.2020.4.02.5110/RJ, que tramita na 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, em que figura como exequente, UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e, executado, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificada no R-1 da presente matrícula, procede-se o **Registro da Penhora do imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Mandado nº510006495674, expedido 29.04.2022, por Rafael O Donnell Francklin da Costa, matrícula JRJ14155, e assinado em 18.05.2022 pela Diretora de Secretaria, Maria Aparecida Velasco dos Santos, por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Dario Ribeiro Machado Junior, instruído com Certidão de penhora (parcialmente positiva), datada de 20.06.2022, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Washington Navarro de Souza Junior (JRJ18275), tudo conforme a determinação judicial expedida pela Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, neste Estado, Dr. Dario Ribeiro Machado Junior, na execução movida pelo autor, já citado, em face da ré, já citada, contendo como valor da dívida de R\$10.265.874,48, atualizado em 04/2021, (dez milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), nos termos dos artigos 831 e 844, do Código de Processo Civil c/c art. 167, I, 5, da Lei nº6.015/73. Belford Roxo, 05 de Julho de 2022. Eu, Daniele da Silva Paredes (Daniele da Silva Paredes), Escrevente, Matrícula 94/14855, digitei. Eu, Jéssica Carvalho da Silva (Jéssica Carvalho da Silva), Escrevente, Matrícula 94/20937, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEDM97717-PGA**

Emolumentos serão devidos quando da baixa da penhora, conforme Aviso n.º27/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

R-7 – 1.948 - (Prot.: 70.796 de 07.08.2023) - **PENHORA** – Nos termos da determinação judicial do MM. Juiz Gestor de Centralização junto a CAEX, Dr. Igor Fonseca Rodrigues, da Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX REFF - Regime Especial de Execução Forçada - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, neste Estado, Justiça do Trabalho. Poder Judiciário, nos autos do processo ATOrd nº.0010933-87.2015.5.01.0224, em que figura como Reclamante, ZAQUEU FELIX SILVA, e Reclamado, TURISMO TRANSMIL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEOA25951-VLD

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Continua no verso.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/59TF8-UU7WF-XXD8W-SRRFE>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.



CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

Oficial: Emanuel Macabu Moraes

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro
CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0001948-58

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

Ficha

1.948

02V

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Avenida Benjamin Pinto Dias, 1130
Emanuel Macabu Moraes
Oficial

LTDA, qualificada no R-1 da presente matrícula, e outros, ordem encaminhada via Malote Digital, datado de 04.08.2023, sob o código de rastreabilidade 501202322043221, procedeu-se o **Registro da Penhora do imóvel, objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Termo de Penhora de Imóvel, expedido em 17.07.2023, e assinado eletronicamente em 17.07.2023, pelo já mencionado MM. Juiz Gestor de Centralização junto a CAEX REEF, Dr. Igor Fonseca Rodrigues, realizada com a finalidade de garantir a integralidade ou parte da execução, no valor global atualizado de R\$29.624.082,53, ausente o valor da avaliação do imóvel, objeto da presente matrícula, que será encaminhado assim que o imóvel for avaliado pelo profissional competente, sendo o registro realizado em cumprimento a determinação do Magistrado Igor Fonseca Rodrigues, independentemente do posterior envio do valor da avaliação. Belford Roxo, 08 de Agosto de 2023. Eu, Arleide Almeida de Carvalho, Escrevente, Matrícula 94/20246, digitei. Eu, Rodrigo Fernandes Teixeira, Substituto, mat. 94/11140, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEOA25898-OJN**

Sem cobrança de emolumentos com base no art. 43, inciso V, da Lei Estadual 3.350/99, conforme a supracitada decisão.

Certifico que a presente **cópia** é reprodução autêntica da **MATRICULA n° 1948**, à qual se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/1973, dela constando a situação jurídica, todos os títulos translativos de domínio, os eventuais ônus ou gravames e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o último dia útil anterior à presente data. 08 de agosto de 2023. Assinatura digital do escrevente com matrícula 94/20246.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma www.registrodeimoveis.org.br, diretamente pelo interessado, sem intermediários nem custos adicionais.

Emolumentos: R\$ 0,00;
20% FETJ (Lei 3.217/88) R\$0,00;
5% FUNDPERJ (Lei 4.664/05) R\$0,00;
5% FUNPERJ (Lei 111/06) R\$0,00;
4% FUNARPEN (6.281/12) R\$0,00;
2% (Lei 6.370/12) R\$0,00;
ISSQN (Lei 7128/15) R\$0,00;
SELO - R\$0,00;
Total: R\$0,00;

ARLEIDE ALMEIDA DE CARVALHO:1745
Assinado de forma digital por ARLEIDE ALMEIDA DE CARVALHO:12574360745
Dados: 2023.08.09 14:58:00 -03'00'

ISENTO

Belford Roxo, 09 de agosto de 2023.

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/59TF8-UU7WF-XXD8W-SRRFE>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEOA25951-VLD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

